



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Willas Martins da Silva, Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da IVI Capital Management (IVI Technologies), conforme resolução CVM 21/21.	Lendel Augusto Vaz Lucas, Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, Diretor de Compliance, Diretor de Risco e Diretor de prevenção à Lavagem de Dinheiro.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência		
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa		
<p>Eu, Willas Martins da Silva, Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da IVI Capital Management (IVI Technologies) declaro que revisei o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p> <p>Eu, Lendel Augusto Vaz Lucas, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta resolução, declaro que revisei o formulário de referência e o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>		
2. Histórico da empresa		
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Constituída em 17 de agosto de 2021, a iVi Technologies é uma gestora de recursos de terceiros, habilitada para a prestação do serviço pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e também inscrita na ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). Seguimos	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	firme no propósito de fornecer um serviço de qualidade e prezando pela ética e o respeito à legislação e demais órgãos reguladores e autorreguladores.
--	--

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 07 de dezembro de 2022 o Sr. Willas Martins da Silva passou a integrar o quadro de sócios da IVI Capital (IVI Technologies) e assumiu o cargo de Diretor de Administração de Carteiras. Em 28 de julho de 2023 os Srs. Leonardo de Barros Miranda e Guilherme de Assis Brasil e a companhia iVi AI LLC passaram a integrar o quadro de sócios da IVI Capital (IVI Technologies). Na mesma data, os Srs. Luiz Eduardo Rolla Inácio, Lucas Rolla de Leo, Cristiano Arbex Valle e Eduardo Cattani Filho deixaram de fazer parte do quadro de sócios da companhia.
b. escopo das atividades	Não aplicável. Sem qualquer alteração.
c. recursos humanos e computacionais	Em 07 de dezembro de 2022 o Sr. Willas Martins da Silva passou a integrar o quadro de sócios da IVI Capital (IVI Technologies) e assumiu o cargo de Diretor de Administração de Carteiras. Em 28 de julho de 2023 os Srs. Leonardo de Barros Miranda e Guilherme de Assis Brasil e a companhia iVi AI LLC passaram a integrar o quadro de sócios da IVI Capital (IVI Technologies). Na mesma data, os Srs. Luiz Eduardo Rolla Inácio, Lucas Rolla de Leo, Cristiano Arbex Valle e Eduardo Cattani Filho deixaram de fazer parte do quadro de sócios da companhia.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	No dia 20 de dezembro de 2023 todas as políticas da companhia foram revisadas na sua totalidade, carregadas no portal da Anbima e estão disponíveis em nosso site www.ivitec.com.br
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos	A empresa é composta por 8 sócios e 1 estagiário, até o momento.
a. número de sócios	8
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>d — lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p> <p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p> <ul style="list-style-type: none">• Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	<p>Willas Martins da Silva, Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.</p> <p>Setor de atuação: Administração das carteiras de valores mobiliários da iVi Capital Management (iVi Technologies).</p> <p>Exames de certificação realizados: <u>CGA, CGE, CFG e CPA 20</u>, ambas as certificações conquistadas na Anbima e todas estão ativas.</p>
--	---

<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p> <ul style="list-style-type: none">• Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022	<p>Willas Martins da Silva, Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.</p> <p>Setor de atuação: Administração das carteiras de valores mobiliários da iVi Capital Management (iVi Technologies).</p>
<p>4. Auditores</p>	
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	
<p>a. nome empresarial</p>	Não se aplica
<p>b. data de contratação dos serviços</p>	Não se aplica
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>	A iVI Capital (iVi Technologies) não possui serviço de auditoria contratado, até o momento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não. Somos uma gestora nova, com fundos ainda novos. No entanto realizamos uma recente rodada de captação para cobrir os custos e investimentos da empresa nos próximos 18 meses.	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim	

6. Escopo das atividades		
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A IVI Capital Management, até o momento, presta serviços de gestão discricionária de fundos de investimento. Também fazemos a gestão de um clube de investimentos.	
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Até o momento fazemos a gestão de um fundo de investimento e um clube de investimento. O fundo é fundo de investimento em ações (FIA).	
	<u>Através do nosso fundo IVI Quant Fundo de Investimento em Ações, podemos investir nos seguintes valores mobiliários, de</u>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>acordo com o regulamento e a instrução 555 da CVM:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Ações admitidas à negociação em mercado organizado;b. Bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação em mercado organizado;c. Cotas de fundos de ações e cotas de fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado;d. Brazilian Depositary Receipts classificados como nível I, II e III;e. Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos;f. Notas promissórias e debêntures desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública;g. Ouro, desde que adquirido ou alienado em negociações realizadas em mercado organizado;h. Mercados de derivativos, tais como, exemplificativamente, índices de preços e ações;i. Empréstimo de ações na forma regulada pela CVM;j. Cotas de fundos de investimento registrados com base na CVM nº 555/14;e k. Cotas de fundos de investimentos imobiliário admitidas à negociação em mercado organizado.
---	---

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não atuamos na distribuição das cotas, até o momento.	
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Não se aplica.	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não se aplica	
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não se aplica.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Investidores Totais: 10 – (Somente Fundos e Carteiras Administradas): Investidores Não Qualificados: 3 Fundo: IVI Quant Fundo de Investimento em Ações, CNPJ: 44.978.152/0001-39 Investidores Não Qualificados: 7 Fundo: Clube Acce Quant I, CNPJ: 33.701.768/0001-41	
b. número de investidores, dividido por:		
i. pessoas naturais	10	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	
iii. instituições financeiras	0	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iv.	entidades abertas de previdência complementar	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	0
xi.	investidores não residentes	0
xii.	outros (especificar)	0

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).	<p><u>Total de recursos financeiros sob administração na data de 31/12/2023,</u></p> <p>R\$ 2.337.738,57 incluindo os recursos dos clubes de investimento.</p> <p>Investidores Não Qualificados:</p> <p><u>IVI Quant Fundo de Investimento em Ações:</u> PL na data: R\$ 2.042.398,30</p> <p><u>Clube de Investimento Acce Quant:</u> PL na data: R\$ 295.340,27</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	<p>Na data do preenchimento deste formulário: Não se aplica. US\$ 0,00</p>
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10	<p>Na data do preenchimento deste formulário:</p> <p>Cliente 1 R\$ 2,015,306.46 Cliente 2 R\$ 82,819.80 Cliente 3 R\$ 82,123.13 Cliente 4 R\$ 55,992.00</p>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

(dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente 5 R\$ 32,149.49 Cliente 6 R\$ 26,048.65 Cliente 7 R\$ 23,282.77 Cliente 8 R\$ 14,585.97 Cliente 9 R\$ 3,230.70 Cliente 10 R\$ 2,199.62
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 2.337.738,57
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 1,874,718.00

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0,00	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00	
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00	
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 438,850.792	
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00	
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00	
k. outros valores mobiliários	R\$ 0,00	
l. títulos públicos	R\$ 0,00	
m. outros ativos	R\$ 3,363.57	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não se aplica.	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
7. Grupo econômico		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos	iVi AI LLC (empresa Holding) controladora da iVi Capital Management	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. controladas e coligadas	Não se aplica	
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não se aplica	
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não se aplica	
e. sociedades sob controle comum	Não se aplica	
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.		
8. Estrutura operacional e administrativa		
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:		
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>COMITÊ EXECUTIVO:</p> <p>Neste Comitê é definida a política geral dos negócios da iVi, por meio de deliberações sobre assuntos considerados estratégicos para a iVi Technologies, sem interferir nas atribuições específicas das Diretorias previstas na Resolução CVM nº 21/2021, respeitando a independência destas.</p> <p>Principais responsabilidades</p> <p>I. Examinar e aprovar o Planejamento Estratégico anual, acompanhando seu cumprimento e determinando os ajustes necessários, sem interferir nas atribuições específicas das Diretorias previstas na Resolução CVM nº 21/2021, e respeitando a independência destas;</p> <p>II. Avaliar os relatórios de</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

auditorias dos Fundos de Investimento;

III. Considerar as análises da conjuntura econômica atual e mudanças regulatórias que possam afetar o desempenho dos Fundos de Investimento;

IV. Autorizar a implantação de novos produtos;

V. Deliberar sobre a contratação de terceiros, fornecedores, equipamentos de informática / telecomunicações, softwares e itens do imobilizado;

VI. Acompanhar os trabalhos do Diretor de Risco e da área de Compliance no atendimento às determinações da regulamentação aplicável à iVi Technologies, emitindo opiniões e sugestões a respeito de eventual necessidade de adequação.

O Comitê se reúne uma vez por ano ou quando sua Presidência achar necessário. As reuniões deverão ser registradas em atas, que ficarão arquivadas na sede da iVi Technologies, bem como na plataforma Google Drive.

COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO

Este Comitê tem como objetivo discutir os processos internos e propor mudanças que melhorem os controles e procedimentos internos. As deliberações do Comitê de Compliance e Risco são tomadas por maioria de votos, sendo atribuído a cada



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Participante o Direito de Voto. Entretanto, com o objetivo de garantir a independência funcional da Área de Compliance de que trata o Art. 4º da Resolução CVM nº 21/21, é assegurado poder de veto à área de Compliance nas deliberações deste Comitê.

Presidido pela área de Compliance, este Comitê tem como objetivo discutir os processos internos e propor mudanças que melhorem os controles e procedimentos internos.

Principais Responsabilidades

(i) discutir as políticas para área de riscos, assim como as eventuais modificações realizadas;

(ii) discutir os procedimentos que adequem os controles internos ao cumprimento das normas aplicáveis à iVi Technologies, bem como aos regulamentos dos Fundos de Investimento;

(iii) as consequências que as mudanças regulatórias gerarão nos negócios da iVi Technologies e nos Fundos de Investimento;

(iv) Adotar um processo sistemático de avaliação, devidamente formalizado, do desempenho e da adequação do Programa de Controles Internos, tendo em vista as normas aplicáveis à iVi Technologies.

Recomendar:

(i) Os limites específicos para os riscos discricionários, assim como



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

os níveis de tolerância em relação aos riscos não discricionários;

(ii) a metodologia e os procedimentos para identificar, medir, supervisionar, limitar, controlar e informar os distintos tipos de risco;

(iii) as metodologias para a identificação, avaliação, medição e controle dos riscos de mercado;

(v) as ações corretivas propostas para a área de gestão de riscos.

Assegurar:

A todo o momento, o conhecimento por parte de todo o pessoal envolvido na tomada de riscos, dos limites globais específicos para riscos discricionários, assim como os níveis de tolerância em relação aos riscos não discricionários.

Este Comitê se reunirá semestralmente ou quando necessário, mediante convocação por qualquer dos diretores da iVi Technologies. O registro das deliberações é formalizado através de ata da reunião a ser arquivada na sede da iVi Technologies, bem como na plataforma Google Drive.

COMITÊ DE PRODUTOS

Neste fórum são discutidos os novos produtos do pipeline da iVi Technologies, além da adequação dos produtos da carteira à legislação e regulamentações vigentes. São discutidos e aprovados pontos que condicionam a alocação, como a



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

qualidade da formalização e a liquidez do ativo objeto. O registro das deliberações é formalizado através de ata da reunião elaborada pelo profissional da Área de Compliance.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Tendo em vista que a IVI Capital Management (IVI Capital) utiliza estratégias quantitativas de investimento, com a utilização de algoritmos para a seleção dos ativos a compor as carteiras dos fundos e ressaltando que de acordo com o art. 84 da instrução CVM 555 “Sem prejuízo das responsabilidades de cada um dos prestadores de serviços de administração do fundo...” e o mesmo artigo em seu parágrafo 2º “A existência de conselhos e comitês não exime o administrador ou o gestor, da responsabilidade sobre as operações da carteira do fundo” e de acordo com a resolução CVM 21, em seu artigo 19º, que diz “A prestação de serviço de administração de carteira de valores mobiliários com a utilização de sistemas automatizados ou algoritmos está sujeita às obrigações e regras previstas na presente Resolução e não mitiga as responsabilidades do administrador”, o Comitê de Investimentos tem as seguintes atribuições, ressalvado ao Diretor de Administração de Carteiras, na condição de gestor dos fundos da IVI Capital, a decisão final, em caso de divergências de opiniões ou não concordância com as decisões dos demais membros, no que tange a investimento ou



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>desinvestimento, respeitando todas as políticas de risco e compliance da IVI Technologies e as normas em vigor, no que tange à administração de carteiras de valores mobiliários:</p> <p><u>Configuram-se as principais atribuições do Comitê de Investimentos e de seus membros:</u></p> <ul style="list-style-type: none">(i) Elaborar análise do cenário econômico atual;(ii) Análise das carteiras e performance;(iii) Acompanhamento das análises de riscos, nos termos do Manual de Controles Internos e da política de Gestão de Riscos.(iv) Revisar rebalanceamento da carteira proposta pelo algoritmo e aprovar as compras e vendas necessárias a serem realizadas; <p><u>Configuram atribuições do Comitê de Investimentos e de seus membros aprovar:</u></p> <ul style="list-style-type: none">(i) novos investimentos;(ii) recomendações de desinvestimento;(iii) limites de concentração de ativos;(iv) limites de risco para cada carteira <ul style="list-style-type: none">(i) monitorar o mercado e as carteiras da iVi Technologies;(ii) sugerir aperfeiçoamentos nas questões relativas às posições e operações nos diferentes
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>mercados em que a iVi Technologies atua, e analisar relatórios de riscos com o fim de orientar a implementação de eventuais melhorias neles sugeridas.</p> <p>(iii) Neste Comitê é realizado o compartilhamento de informações a respeito de mudanças regulatórias, macroeconômicas e conjunturais que possam afetar o desempenho dos fundos e carteiras geridas pela iVi Technologies, de modo a ajustar a exposição a cada fator de risco, de acordo com as expectativas para cada mercado;</p> <p>(iv) Também são avaliadas a aderência dos ativos em relação às regras e restrições previstas nos regulamentos dos Fundos de Investimento (ex: percentual de alocação em ativos de crédito privado, rating mínimo etc.), além de se discutir e recomendar pontos que condicionam a alocação, como a qualidade da formalização e a liquidez do ativo objeto.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>COMITÊ EXECUTIVO</p> <p><u>Composição</u></p> <p>Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco, Diretor de Compliance e gestores convidados envolvidos nos assuntos em pauta.</p> <p>As deliberações do Comitê Executivo são tomadas por maioria de votos, sendo atribuído aos Diretores o Direito de Voto no âmbito deste Comitê.</p> <p><u>Frequência das Reuniões:</u></p> <p>O Comitê se reúne uma vez por</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ano ou quando sua Presidência achar necessário.

Registro das Decisões:

As decisões são registradas em atas, que ficarão arquivadas na sede da iVi Technologies, bem como na plataforma Google Drive.

COMITÊ DE COMPLIANCE E RISCO

Composição

Diretor de Risco, Diretor de Compliance e Diretor de Administração de Carteiras.

Frequência das Reuniões:

Este Comitê se reúne semestralmente ou quando necessário, mediante convocação por qualquer dos diretores da iVi Technologies.

Registro das Decisões:

As decisões são registradas em atas, que ficarão arquivadas na sede da iVi Technologies, bem como na plataforma Google Drive.

COMITÊ DE PRODUTOS

Composição

Diretor de Administração de Carteira, Diretor responsável pela área de Compliance, Diretor responsável pela área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, e pelo Gestor de Estratégia.

Frequência das Reuniões:

Esse comitê se reúne mensalmente.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p><u>Registro das Decisões:</u></p> <p>O registro das deliberações é formalizado através de ata de reunião, elaborada pelo profissional da Área de Compliance.</p> <p>COMITÊ DE INVESTIMENTOS</p> <p><u>Frequência das Reuniões:</u></p> <p>Sempre que necessário, mas pelo menos uma vez ao mês.</p> <p><u>Registro das Decisões:</u></p> <p>O registro das deliberações é formalizado através de ata de reunião, elaborada pelo profissional da Área de Gestão de Recursos.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Willas Martins da Silva, <u>Diretor de Administração de Carteiras</u></p> <p>Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da IVI Capital Management (IVI Technologies), nos termos da Resolução CVM nº 21/21. Possui os poderes e responsabilidades conferidos pela resolução CVM 21/2021, bem como pela instrução CVM 555, atualmente em vigor e em breve os dispostos na resolução CVM 175, que entrará em vigor.</p> <p>Lendel Augusto Vaz Lucas, <u>Diretor de Risco, Compliance e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro:</u></p> <p>Responsável pelo cumprimento</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela Sociedade, nos termos da Resolução CVM nº 21/21. Responsável pela implementação e manutenção da política de gestão de riscos da Sociedade, permitindo o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários administradas pela Sociedade, nos termos da Resolução CVM nº 21/21 e responsável pela Prevenção à Lavagem de Dinheiro no cumprimento das obrigações estabelecidas na Instrução CVM nº 50/2021 da CVM, e em subsequentes alterações, à qual deve ser franqueado acesso aos dados cadastrais de todos os clientes da Sociedade, bem como a quaisquer informações a respeito das operações realizadas pela Sociedade.</p>

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>		
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	<p>Willas Martins da Silva</p>	<p>Lendel Augusto Vaz Lucas</p>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. idade	34	40
c. profissão	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	109.746.336-23	063.366.566-59
e. cargo ocupado	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Risco, Diretor de Compliance, Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.
f. data da posse	07/12/2022	07/12/2022
g. prazo do mandato	3 anos, podendo ser prorrogado.	3 anos, podendo ser prorrogado.
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Não se aplica.	Diretor Presidente
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	I. Bacharel em Administração pela PUC MG; II. Inglês, na instituição Up Time Consultants.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<u>CGA, CGE, CFG e CPA 20</u> , ambas as certificações conquistadas na Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) e todas estão ativas. Essas certificações me capacitam para a gestão de fundos de investimento em renda fixa, fundos de ações, cambiais, multimercado, carteiras administradas, fundos de índice, fundos de investimento em direitos creditórios (FDIC), fundos de investimento imobiliário (FII) e fundos de investimento em participações (FIP) e são reconhecidas e aceitas pela CVM	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	como um dos requisitos para a obtenção da autorização para a gestão profissional de recursos de terceiros.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa	Libertas Asset S.A

<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo	Trabalhei na empresa acima coordenando a parte operacional dos fundos da Libertas. A empresa faz gestão de fundos de investimentos, em sua grande maioria, FIDCs. Comecei como analista e com o tempo passei a coordenar os processos operacionais. Dentre minhas atribuições constavam, dentre outras: Aprovação ou reprovação das operações e acompanhamento das mesmas, do início ao fim; Solicitações de resgate e aplicações diárias, providenciando tudo o que fosse necessário para que os fundos estivessem prontos para operar; Pedidos de limite/aumento de limite junto aos gerentes das contas dos fundos; Solicitação de cadastro de cobrança junto ao banco, para os fundos; Cadastro dos fundos no sistema e atualização de informações. Contato com todas as empresas que faziam parte da estrutura (Consultorias, certificadoras, administradores...) e esclarecimento de dúvidas dos mesmos; Esclarecimento de dúvidas da equipe e auxílio aos diretores em tudo que fosse relacionado aos fundos na parte de operações.
--	--

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Atividades de Administração de Fundos por Contrato ou Comissão
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 02/2019 Saída: 12/2022
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade FUMEC em 2010
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	PWC USA
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Diretor de auditoria</u> no setor financeiro nas áreas de Bancos, Gestoras, Fundos de Investimentos e Corretoras. Os principais clientes foram Itaú, Santander, XP, EFG e Sabadell. Responsável pela coordenação e gestão dos projetos de auditoria, inclusive da parte econômica de todos os projetos, liderando mais de 60 pessoas. Responsável pela elaboração da abordagem de auditoria a ser executada, responsável direto pela revisão dos controles internos de governança, risco e compliance devido ao risco deles na auditoria como um todo. Responsável pela revisão de qualidade interna (atuando como revisor) de projetos do setor financeiro da PwC Brasil, na área de projetos de auditoria e projetos de compliance. Também responsável pela gestão de projetos de

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	consultoria na área de implementação de controles internos em geral em empresas do setor financeiro. (Principais clientes Citibank e BankUnited).
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Auditoria e Consultoria
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> setembro/2012 <u>Saída:</u> novembro/2021
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	<u>PWC Brasil</u>
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo e funções inerentes ao cargo:</u> Sênior de auditoria e capital markets no setor financeiro nas áreas de Bancos, Gestoras, Fundos de Investimentos e Corretoras. Os principais clientes foram BMG e Banco Mercantil. Responsável pela execução dos projetos de auditoria das empresas, incluindo vasta experiência em testes de controles internos nas áreas de risco, compliance, tesouraria e investimentos. Responsável em alguns projetos pela elaboração de demonstrações financeiras (balanço patrimonial, demonstração de resultados, variação patrimonial, fluxo de caixa e notas explicativas) em USGAAP e IFRS, responsável pela gestão de mais de 10 pessoas.
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Auditoria e Consultoria
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> julho/2008 <u>Saída:</u> agosto/2012
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O diretor de risco é o mesmo do item 8.5 acima, Sr. Lendel Augusto Vaz Lucas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. currículo, contendo as seguintes informações:	Informações preenchidas no item 8.5 acima, Sr. Lendel Augusto Vaz Lucas
i. cursos concluídos;	Informações preenchidas no item 8.5 acima, Sr. Lendel Augusto Vaz Lucas
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Informações preenchidas no item 8.5 acima, Sr. Lendel Augusto Vaz Lucas

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Informações preenchidas no item 8.5 acima, Sr. Lendel Augusto Vaz Lucas	
• nome da empresa	Informações preenchidas no item 8.5 acima, Sr. Lendel Augusto Vaz Lucas	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Informações preenchidas no item 8.5 acima, Sr. Lendel Augusto Vaz Lucas	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Informações preenchidas no item 8.5 acima, Sr. Lendel Augusto Vaz Lucas	
• datas de entrada e saída do cargo	Informações preenchidas no item 8.5 acima, Sr. Lendel Augusto Vaz Lucas	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não se aplica.	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não se aplica.	
i. cursos concluídos;	Não se aplica.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não se aplica.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não se aplica.	
• nome da empresa	Não se aplica.	
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não se aplica.	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não se aplica.	
• datas de entrada e saída do cargo	Não se aplica.	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais	3
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Atividades relacionadas à gestão de recursos de terceiros. Acompanhamentos, controles, monitoramentos, pesquisas, etc.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A iVi Technologies conta com os sistemas <i>Portfolio Simulator and Signal Generator (PSSG)</i> e <i>Mathematical Solver for Portfolio Selection (MSPS)</i>.</p> <p>O PSSG é um arcabouço para avaliação de performance de estratégias e auxílio à execução de negociações virtuais/reais. É um sistema parametrizável que permite simular estratégias com diferentes universos de ativos, em diferentes períodos, e com diferentes critérios de seleção de carteiras.</p> <p>O MSPS é um software externo ao PSSG, cujo principal objetivo é selecionar carteiras de investimento. A partir de dados de entrada e uma série de restrições previamente estabelecidas, o MSPS produz proporções sugeridas de investimento em cada ativo, otimizando algum critério técnico e respeitando as restrições impostas. O MSPS pode ser acoplado ao PSSG para que produza, dentro deste arcabouço, tanto os portfólios simulados quanto aqueles que serão sugeridos para negociações reais.</p> <p>Temos contratado também o sistema Econômica, para os dados históricos completos que alimentam os sistemas PSSG e MSPS.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As funções desempenhadas pela área de <i>Compliance</i> compreendem: desenvolver indicadores para monitoramento, periódico e proativo, das diferentes áreas da iVi Technologies, suas funções, e atividades. Visando a detecção de ocorrências e falhas, mesmo que em potencial, relacionadas à adequação às políticas de Risco, de Segurança, de Investimentos Pessoais, de Contratação com Terceiros, de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, e de Treinamentos. Além do monitoramento, compete à área desenvolver processos para identificar, medir, monitorar e controlar riscos incorridos, bem como, implantar políticas adequadas de controles internos e estabelecer uma cultura na organização que enfatize e demonstre, a todos os níveis hierárquicos, a importância desses controles. Os controles internos serão objeto constante de revisão, visando garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentação vigente. A área de <i>Compliance</i> é responsável pela implementação e eficácia das estruturas e controles previstos no Manual de Compliance e Controles Internos da iVi



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>Technologies. Sendo responsabilidade do Diretor de <i>Compliance</i> a verificação periódica da observância, por todos os membros e colaboradores, da Política de Controles internos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A área de <i>Compliance</i> monitorará diariamente as posições das carteiras e a aderência dessas aos regulamentos dos fundos geridos pela iVi Technologies, acompanhando as transações executadas e a aderência das estratégias às políticas de investimentos estabelecidas no Comitê de Investimentos. Suas funções compreendem, também, o acompanhamento dos índices de risco das carteiras.</p> <p>Monitorar a atividade dos membros e atividades dos órgãos da Administração, além de participar de reuniões do Comitê de <i>Compliance</i>, de forma a assegurar a conformidade deste às Políticas e Manuais da iVi Technologies, bem como às disposições legais, da regulação e de entidades da autorregulação.</p> <p>As rotinas, procedimentos e sistemas da informação empenhados pela área de <i>Compliance</i> da iVi Technologies estão detalhados nos Manuais e Políticas da Gestora, e incluem: (i) apresentação de manuais e treinamento de novos membros; (ii) monitoramento da implementação de políticas e procedimentos; (iii) acompanhamento e catalogação de normas que regulam a atividade da iVi Technologies; (iv) monitorar o acesso de terceiros ao ambiente da área de Gestão de Carteiras (v) verificação de conformidade com a política de segurança da</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	informação, tanto no tratamento de informação em formato físico quanto digital; (vi) verificação de não aderência (vii) imputação de sanções; (viii) analisar eventuais infrações às normas vigentes cometidas pelos Membros; (ix) verificação da aderência aos procedimentos sobre conflito de interesses; (x) garantir a aplicação dos controles internos quando da contratação de terceiros (xi) garantir o envio de informações eventuais e periódicas de responsabilidade da iVi Technologies (xii) participação nos estudos de viabilidade de novos produtos ou serviços; (xiii) realizar, ou autorizar, comunicações em nome da iVi Technologies.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor <i>Compliance</i> tem poderes para agir em todas as áreas da organização, tem acesso a toda a estrutura da iVi Technologies, informações das operações e de seus Membros, bem como a aplicação de sanções. Ademais, a estrutura de governança, e exercício de voto nos Comitês garantem a independência das decisões da área de <i>Compliance</i> , bem como sua efetividade.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As principais funções desempenhadas pela área de Gestão de Risco compreendem: mensurar, monitorar e ajustar a exposição a risco das carteiras dos fundos de investimento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	geridos pela empresa, com base nos limites estabelecidos nos Comitê de Compliance e Risco e/ou nos regulamentos de cada fundo. Validação da precificação dos ativos, enquadramento de mandatos (regras legais e de políticas internas) e desenvolvimento de metodologias de gestão ativa de riscos.
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>São utilizados modelos próprios e sistemas PSSG e MSPS para calcular e monitorar a exposição de risco e preparar relatórios a serem disponibilizados a todos os membros do Comitê de Compliance e Risco. Os sistemas controlam limite máximo por ativo, liquidez e volume de cada ativo para limitar o percentual também considerando seu volume diário.</p> <p>As rotinas, procedimentos e sistemas da informação empenhados pela área Gestão de Riscos da iVi Technologies estão detalhados nos Manuais e Políticas da Gestora, e incluem: (i) Certificar-se da existência e plena observância do Código de Conduta e Ética da iVi Technologies (ii) Identificar, avaliar, controlar e sugerir novas práticas de controle que podem mitigar a exposição da iVi Technologies ao risco (iii) Disseminar a cultura de contingenciamento de risco em todos os níveis (iv) Analisar e revisar a política de gestão de risco (v) divulgar a estratégia de gerenciamento do risco (vi) estabelecer mecanismos adequados de reporte interno e externo (vii) Estabelecer mecanismos de supervisão, controles e processos para supervisão baseada em Risco de terceiros contratos.</p> <p>A metodologia adotada para a gestão do risco, será definida em Reunião do Comitê de Compliance e Risco com a estruturação do regulamento do primeiro fundo de investimento a ser gerido pela iVi Technologies.</p>
---	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A estrutura de governança e exercício de voto no Comitê garante a independência das decisões da área de Gestão de Riscos, bem como a efetividade na implementação de suas decisões. Isso se faz através da participação do Diretor de Risco no comitê de Compliance e Risco. A descrição dos mecanismos que garantem a independência do Diretor de Risco pode ser encontrada nas Políticas e Manuais da iVi Technologies, especificamente no Manual de Controles Internos e na Política de Gestão de Risco	
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não se aplica	
a. quantidade de profissionais	Não se aplica	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não se aplica	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não se aplica	
a. quantidade de profissionais	Não se aplica	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não se aplica	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não se aplica	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não se aplica	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não se aplica	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
9. Remuneração da empresa		
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A título de remuneração, a iVi Technologies cobra uma taxa de 2% ao ano, a título de taxa de gestão (gestão + administração). Vide informações mais detalhadas no regulamento dos fundos), mais 20% de performance sobre o que exceder o benchmark (Ibovespa , no caso do <u>IVI Quant Fundo de Investimento</u> em Ações. O percentual será calculado sobre o Patrimônio Líquido do fundo sob gestão, utilizando como base o relatório de fechamento diário, para a administração, e a performance será calculada por cotista, normalmente, a cada 6 (seis) meses (junho e dezembro), considerando também a marca d'água.	
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		
a. taxas com bases fixas	98 % sob a receita total até o momento.	
b. taxas de performance	2 % sob a receita obtida, até o momento.	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. taxas de ingresso	Não se aplica.	
d. taxas de saída	Não se aplica.	
e. outras taxas	Não se aplica.	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	FG	FG
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	São feitas verificações e acompanhamento diário dos extratos e dos lançamentos, para identificar as taxas cobradas e demais lançamentos contra o fundo referente a negociação com valores mobiliários e procuramos sempre as melhores negociações de forma que o custo de transações seja minimizado. Podemos operar com mais de uma corretora, escolhendo a que obtiver melhores vantagens em termos de taxas, considerando também outros fatores. Adicionalmente, a distribuição de ordens é realizada em conformidade com o Manual de Controles Internos, sendo atribuídas, majoritariamente, àquela que apresentar menor Taxa de corretagem.	
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Conforme disposto no Código de Conduta e Ética da iVi Technologies, não é possível aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de alto valor (acima de R\$250,00). Exceção a brindes de pequeno valor (menor igual a	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>R\$250,00) e shows promocionais patrocinados pela empresa doadora. É permitido aceitar convites para feiras, palestras e cursos que vise o aprimoramento profissional, nestes casos, o aceite e participação estão condicionados à prévia autorização do Diretor de Compliance.</p> <p>Os brindes e convites não podem resultar em uma mudança de relacionamento com a instituição doadora ou que venham a influenciar decisões, facilitar negócios, ou beneficiar terceiros. As regras para tratamento de brindes, presentes e hospitalidades estão detalhados nos Manuais e Políticas da Gestora, especialmente no Código de Ética, e no Manual de Compliance e Controles Internos.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A continuidade das atividades da iVi Technologies, no caso de indisponibilidade, temporária ou permanente, das instalações de uso habitual, é assegurada pelos processos e procedimentos apontados no Plano de contingência e no Manual de Compliance e Controles Internos. Todos os arquivos eletrônicos são arquivados e mantidos no sistema Google Drive, operando como servidor da iVi Technologies. Assim, por meio da tecnologia de nuvem, fica resguardado o acesso a todos os dados essenciais ao funcionamento da gestora, em qualquer localidade, mesmo no caso de indisponibilidade de suas instalações habituais. Com o login e senha os membros da empresa conseguem acessar de qualquer computador os seus</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>arquivos, possibilitando a todos os diretores e funcionários trabalhar remotamente se necessário. A iVi Technologies também possui um backup em HD externo mantido no próprio escritório. Na nuvem há também um diretório com todos os dados de contatos de todos os funcionários, membros e colaboradores assim como os contatos das pessoas essenciais para o dia a dia da empresa e dos fundos. Os membros devem trocar a senha de acesso ao serviço de nuvem no mínimo a cada 90 dias, conforme programação específica nesse sentido a ser adotada no servidor correspondente. Bem como observar a totalidade das disposições que tratam da segurança da informação, pautando suas ações pelo Manual de Controles Internos e pelo Código de Ética.</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O gerenciamento de risco das carteiras de valores mobiliários e dos fundos de investimento geridos é descrito na política de Gestão de Riscos. Nos termos desta, sob a tutela do Diretor de Risco, é atribuída à área de Risco o monitoramento à liquidez dos fundos, cabendo-lhes a análise dos passivos conhecidos (contas a pagar, resgates, compras a liquidar e etc.). Esta far-se-á por meio do fluxo de caixa, através de planilhas internas, e tendo por resultado, quando constatar o Diretor de Risco, alerta a área de investimento sobre disponibilidades e descasamentos.</p> <p>O gerenciamento do risco de liquidez dos ativos dos fundos é realizado pelo Diretor de Risco, com apoio da área de Risco. Cada fundo tem seu nível de liquidez específico de acordo com a sua estratégia (ativos) e de acordo com o seu passivo (prazos de resgates). A área de risco sugere limites máximos de concentração de ativos com o objetivo de controlar a liquidez, em momentos de stress, dos fundos de investimento, estabelecendo sempre um percentual mínimo de ativos em relação ao patrimônio líquido, cuja liquidez seja inferior ao prazo de cotização/resgate do referido fundo. Esses limites serão submetidos à deliberação do Comitê de Compliance e Risco.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>www.ivitec.com.br</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>A iVi Technologies não está envolvida em nenhum processo judicial em que figure no polo passivo.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>A iVi Technologies não está envolvida em nenhum processo judicial em que figure no polo passivo.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>Eu, Willas Martins da Silva, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da IVI Capital Management (IVI Technologies), declaro que não estou envolvido em nenhum processo judicial em que eu figure no polo passivo.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Eu, Willas Martins da Silva, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da IVI Capital Management (IVI Technologies), declaro que não estou envolvido em nenhum processo judicial em que eu figure no polo passivo.</p>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não se aplica.	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:		
a. principais fatos	A IVI Capital Management (IVI Technologies) não esteve figurada em nenhum processo judicial no polo passivo nos últimos 5 anos.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	A IVI Capital Management (IVI Technologies) não esteve figurada em nenhum processo judicial no polo passivo nos últimos 5 anos.	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos	Eu, Willas Martins da Silva, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da IVI Capital Management (IVI Technologies), declaro que não estou envolvido em nenhum processo judicial em que eu figure no polo passivo.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Eu, Willas Martins da Silva, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da IVI Capital Management (IVI Technologies), declaro que não estou envolvido em nenhum processo judicial em que eu figure no polo passivo.	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Eu, Willas Martins da Silva, na condição de Diretor de administração de Carteiras da IVI Capital Management (IVI Technologies) declaro que NÃO tive acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que NÃO estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Eu, Willas Martins da Silva, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da IVI Capital Management (IVI Technologies) declaro que NÃO tenho nem nunca tive nenhuma condenação por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação, nos últimos 5 anos.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Eu, Willas Martins da Silva, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da IVI Capital Management (IVI</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	Technologies) declaro que NÃO estou nem nunca estive impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Eu, Willas Martins da Silva, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da IVI Capital Management (IVI Technologies) declaro que meu nome não figura nos serviços de proteção ao crédito.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Eu, Willas Martins da Silva, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da IVI Capital Management (IVI Technologies) declaro que meu nome não está incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. títulos contra si levados a protesto	Eu, Willas Martins da Silva, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da IVI Capital Management (IVI Technologies) declaro que não tenho contra mim títulos levados a protesto.